



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 502/2012

Denomina Praça Vereador Benedito Gonçalves Filho e dá Outras Providencias.

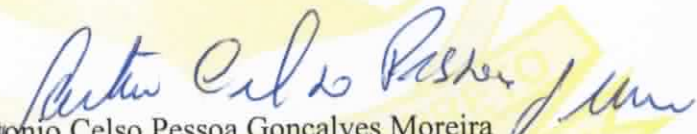
A Câmara de São Sebastião do Rio Preto, por seus Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a nova praça, existente entre a Praça do Rosário e a Rua Godofredo Candido de Almeida denominada Praça Vereador Benedito Gonçalves Filho.

Art. 2º - O Prefeito Municipal providenciará a colocação de placa identificativa e comunicação a Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto, 08 de Março de 2012.


Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito Municipal

